



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 152
=====

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Albertina, decretou e eu, /
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral do Funcionamento do Município, o cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal em Comissão.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo criado pelo Art. 1º, desta Lei, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a contar de primeiro de maio do corrente ano, ressalvadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de julho de 1975.

José Diniz
Prefeito Municipal

João Felisberto dos Reis
Pelo Secretário

REGISTRADO
Liv. n.º 3 Pag. 1
Verso Pag. - Pag. -
- Secretário -